



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Estudo Técnico Preliminar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Modernização da iluminação do Estádio Municipal Carminatão

Itaquirai/MS, dezembro de 2023

OBJETO	3
LEGISLAÇÃO.....	3
I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.....	4
IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
V. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.....	5
VI. ESTIMATIVAS DE PREÇOS	5
VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO	5
VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	5
IX. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	5
XIII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	6
ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	7
ANEXO I.....	8
Relação do item.....	8

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de solução para dar provimento a necessidade da modernização da iluminação do Estádio Municipal Carminatão, município de Itaquiraí/MS, demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.666/1993;
Lei Complementar nº 123/2006;
Instrução Normativa Federal nº 040/2020;
Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores;
Decreto Municipal nº 2461/2013.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O sistema de iluminação do campo do Estádio Municipal Carminatão carece de uma modernização visando uma eficiência energética, juntando-se a isso, o longo tempo de uso e a ação das intempéries, as estruturas físicas de sustentação da iluminação encontra-se bastante deterioradas, requerendo sua substituição por novas estruturas, proporcionando maior segurança e qualidade aos usuários do Estádio.

E, considerando que são visíveis os avanços tecnológicos promovido pela eletrônica no campo da iluminação pública com luminárias LED, tecnologia que possibilita melhoria da iluminação em áreas públicas, associado à economia de energia.

A melhoria da iluminação pública esportiva/ornamental, além de ampliar o horário de funcionamento e o uso do espaço para atividades esportivas, culturais e recreativas, valorizar a área e o patrimônio público municipal, e que a tecnologia LED já empregada em parte do parque da iluminação pública já fornece eficiência e economia para a municipalidade.

Torna-se necessário o investimento na continuação do Retrofit do sistema de iluminação pública ainda não modernizado do município de Itaquiraí.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Definição dos locais de execução dos serviços, a saber: Estádio Municipal Carminatão, localizado na Rua Santo Caobianco, Itaquiraí/MS.

Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, do Memorial Descritivo e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada.

Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.

Definição do orçamento e do prazo de execução do serviço, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro.

Empresa de engenharia para execução de serviços de modernização de iluminação pública, conforme quantitativos previstos no projeto.

Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº. 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características similar ao objeto a ser contratado.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço Global, tendo em vista que a Prefeitura de Itaquiraí não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura não possui mão de obra especializada para execução dos serviços, sendo que, ocorre otimização e economia de recursos quando contratados com técnica especializada nestes serviços. A referência é apresentada de forma que indique medidas de proteção ao contrato e a execução dos serviços e seus trabalhadores, conforme NR específicas. O objeto também é reduzir a necessidade de contratação de serviços distintos por tipo e necessidade logística para o objeto em comento.

Para a presente solução, indicamos a “Tomada de Preços”, que é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, art. 22, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

V. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo considerou o levantamento realizado pelo Departamento de Engenharia e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, já com as necessidades de novas instalações de equipamentos, tudo de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos.

VI. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa de preços é oriunda predominantemente da tabela de preços oficiais para Material e Mão de obra SINAPI, como também das tabelas ORSE, SBC, CPOS/CDHU, AGESUL E AGETOP-RODOVIÁRIA que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 914.430,37** (Novecentos e catorze mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução do objeto por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Assim, para execução do objeto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos mesmos. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para serviços maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A necessidade da presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2023.

GALDINO RICARDO DA
SILVA: 34151353000104

Assinado de forma digital por
GALDINO RICARDO DA
SILVA: 34151353000104
Dados: 2023.12.26 15:09:33
-04'00'

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Levando em consideração o uso da tecnologia LED, além da maior durabilidade dos insumos empregados tem-se uma economia de aproximadamente 54,6%* em relação ao consumo energético da iluminação utilizando lâmpadas do tipo vapor metálico.

*Para efeito de cálculo não foi considerado as perdas nos reatores das lâmpadas, o que implica que a economia tende a ser ainda maior.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Engenharia, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

XIII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para contratação de empresa especializada para execução da modernização da iluminação do Estádio Municipal Carminatão, mostra-se necessário e viável tecnicamente.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Priscilla dos Santos Remor
Assessora de Departamento

GALDINO RICARDO DA SILVA: 3415135300010
4
Assinado de forma digital por
GALDINO RICARDO DA
SILVA: 34151353000104
Dados: 2023.12.26 15:09:53
-04'00'

Galdino Ricardo da Silva
Tecnólogo em Eletrônica Industrial
Registro MS-5801

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Silvia Patrícia Freire
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Ação de Contingência		Responsável	
<ul style="list-style-type: none"> - Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações. 		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	

RISCO: Atraso na conclusão da Contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o adequado atendimento as necessidades.			
Ação Preventiva		Responsável	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.		Departamento de Licitações e Contratos, Departamento de Compras, Assessoria Jurídica, Departamento de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Administração	
Ação de Contingência		Responsável	
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações Contratos, Departamento de Compras.	

GALDINO
 RICARDO DA
 SILVA: 34151353
 000104

Assinado de forma digital por GALDINO RICARDO DA SILVA: 34151353000104
 Dados: 2023.12.26 15:10:19 -04'00'

ANEXO I

Relação do item

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Modernização da iluminação do Estádio Municipal Carminatão, conforme Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e Projetos.	Serviços	01	914.430,37	914.430,37

GALDINO
RICARDO DA
SILVA:341513530
00104

Assinado de forma digital
por GALDINO RICARDO DA
SILVA:34151353000104
Dados: 2023.12.26 15:10:42
-04'00'